



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1250/2015 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 641/2013.

Trata-se do Projeto de Lei nº 641/13 de autoria dos nobres Vereadores Orlando Silva e Ari Friedenbach que dispõe sobre a obrigatoriedade de lista das linhas nos pontos de ônibus, e dá outras providências.

A justificativa da proposta ressalta o papel dos abrigos de ônibus e dos pontos de parada como importante referência das linhas que por ali transitam. Nesse sentido, os autores defendem que os pontos de ônibus na Cidade de São Paulo contenham informações que são absolutamente indispensáveis aos usuários do sistema de transportes da cidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, através do Parecer nº 2742/13.

Quanto ao mérito, a iniciativa em apreço pretende garantir a disponibilização de informações essenciais aos usuários do transporte coletivo, contribuindo assim para a melhoria das condições de utilização dos sistemas de mobilidade urbana, razão pela qual, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 641/13.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 05/08/2015.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Aurélio Miguel - (PR) - Relator

Dalton Silvano - (PV)

Juliana Cardoso - (PT)

Paulo Frange - (PTB)

Souza Santos - (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/08/2015, p. 109

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.